



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2010/2012

LEI Nº 912/2010

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO DE TERRENOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aterrar terrenos de famílias de baixa renda, que alagam durante o período chuvoso.

Parágrafo Único - Priorizar sempre as famílias de baixa renda cadastradas, conforme levantamento do setor de vigilância ambiental.

Art.2º - O aterramento será executado após expedição de relatório da Assistente Social atestando a carência da família a ser beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO DE VILA BELA**